

ATA N.º 1

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo Parcial para preenchimento de cinco postos de trabalho de Técnico Superior para as Atividades de Enriquecimento Curricular e outras Atividades de Apoio Educativo para o Ano Letivo 2025/2026

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu o Júri do procedimento concursal comum referido em epígrafe, cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera: -----

Presidente do Júri: Dr.º Nuno Miguel Marques Libório, Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social; -----

1.º Vogal Efetivo: Prof.ª Maria do Céu Ferreira, Subdiretora do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, que substituiu o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Patrícia Pereira Brandão de Carvalho Freitas, Técnica Superior da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião que teve por finalidade fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, no estrito cumprimento do estipulado no n.º 2, do art. 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

Assim, e tendo em conta todas as regras subjacentes ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores na administração pública, designadamente o Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LFTP) e a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que seguidamente se enunciam, sendo que o procedimento concursal se destina à constituição de reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo Parcial para preenchimento de cinco postos de trabalho de Técnico Superior para as Atividades de Enriquecimento Curricular e outras Atividades de Apoio Educativo para o Ano Letivo 2025/2026. -----

Referência A – Oficina de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) -----

1. Método de Seleção: Avaliação Curricular (AC). Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. -----

Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos, seguindo a aplicação da fórmula: **Avaliação**

Curricular (AC) = HA+FP+EP:

HA= Habilitação Académica;

FP= Formação Profissional;

EP= Experiência Profissional.

Para cada fator de avaliação do método de seleção "Avaliação Curricular", os critérios e respetivas ponderações são as seguintes:

1.1. - HA - Habilitação Académica

Neste fator será ponderada a titularidade de um grau habilitacional ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, designadamente em instituições do sistema de ensino português ou noutros desde que devidamente reconhecida a equivalência por estabelecimento de ensino português.

Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Habilitação Académica	Pontos
- Habilitação Profissional para leccionar a actividade de TIC (grupo de recrutamento 550); - Habilitação profissional para qualquer grupo de recrutamento, acrescido de formação de nível superior ou Mestrado em TIC.	60 Pontos
- Habilitação própria para leccionar a actividade de TIC (grupo de recrutamento 550); - Habilitação profissional para os grupos 100 e 110, acrescido de formação em TIC; - Habilitação profissional para qualquer grupo de recrutamento, acrescido de formação de Capacitação Digital nível II ou III.	30 Pontos
- Outros profissionais com experiência profissional no desenvolvimento de actividades de capacitação/utilização das tecnologias digitais; - Curso Profissional com equivalência 12.º Ano na área de TIC.	10 Pontos

1.2. — FP - Formação Profissional

Neste fator, o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências ou de especialização, relacionadas com o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso e **devidamente comprovadas**.

Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que:

Formação Profissional	Pontos
- Pós-graduação; - Mestrado não integrado na HA; - Curso Superior Especializado na área ou em Metodologias de Ensino; - Mais de 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01/09/2020 e até à data da publicação do presente procedimento concursal, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções.	10 Pontos
- Até 15 de horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01/09/2020 e até à data da publicação do presente procedimento concursal, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções.	5 Pontos
- Sem formação após 01/09/2020.	0 Pontos

1.3. — Experiência Profissional (EP) -----

O Júri procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente a posto de trabalho idêntico ao do concurso, devidamente comprovado de acordo com os elementos constantes do *curriculum* dos candidatos. A avaliação da experiência profissional resultará do tempo de serviço contabilizado até 30 de junho de 2025: -----

Descrição	Pontos
Tempo de Serviço superior a 722 dias	30 Pontos
Tempo de Serviço entre 361 e 722 dias	20 Pontos
Tempo de Serviço entre 181 e 360 dias	10 Pontos
Tempo de Serviço até 180 dias	5 Pontos
Sem Tempo de Serviço	0 Pontos

Referência B – Body Motion

2. Método de Seleção: Avaliação Curricular (AC). Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos, seguindo a aplicação da fórmula: **Avaliação**

Curricular (AC) = HA+FP+EP:

HA= Habilitação Académica;

FP= Formação Profissional;

EP= Experiência Profissional.

Para cada fator de avaliação do método de seleção “Avaliação Curricular”, os critérios e respetivas ponderações são as seguintes:

2.1. - HA - Habilitação Académica

Neste fator será ponderada a titularidade de um grau habilitacional ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, designadamente em instituições do sistema de ensino português ou noutros desde que devidamente reconhecida a equivalência por estabelecimento de ensino português.

Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes:

Habilitação Académica	Pontos
- Habilitação Profissional para o grupo de recrutamento 260 ou 250	60 Pontos
- Habilitação Profissional para o grupo de recrutamento 240; - Habilitação própria para o grupo de recrutamento 260 ou 250; - Licenciatura em Animação Sociocultural ou Socioeducativa ou Educação Social; - CTesP na área do Desporto, Educação Física ou Animação Sociocultural.	30 Pontos
- Outros profissionais com experiência profissional no desenvolvimento de actividades de capacitação na área do Desporto ou Animação Sociocultural; - Curso Profissional com equivalência 12.º Ano na área do Desporto ou Animação Sociocultural.	10 Pontos

2.2. — FP - Formação Profissional

Neste fator, o Júri procederá à ponderação das ações de formação, aquisição de competências ou de especialização, relacionadas com o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso e **devidamente comprovadas**.

Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que:

Formação Profissional	Pontos
- Pós-graduação; - Mestrado não integrado na HA; - Curso Superior Especializado na área ou em Metodologias de Ensino; - Mais de 15 horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01/09/2020 e até à data da publicação do presente procedimento concursal, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções.	10 Pontos
- Até 15 de horas de formação certificada ou creditada, realizada entre 01/09/2020 e até à data da publicação do presente procedimento concursal, no aprofundamento de conhecimentos na área de metodologias e didáticas de ensino, ou que sejam relevantes no aprofundamento dos conhecimentos para o exercício das funções.	5 Pontos
- Sem formação após 01/09/2020.	0 Pontos

2.3. — Experiência Profissional (EP) -----

O Júri procederá à ponderação do desempenho efetivo de funções na área de atividade inerente a posto de trabalho idêntico ao do concurso, devidamente comprovado de acordo com os elementos constantes do *curriculum* dos candidatos. A avaliação da experiência profissional resultará do tempo de serviço contabilizado até 30 de junho de 2025: -----

Descrição	Pontos
Tempo de Serviço superior a 722 dias	30 Pontos
Tempo de Serviço entre 361 e 722 dias	20 Pontos
Tempo de Serviço entre 181 e 360 dias	10 Pontos
Tempo de Serviço até 180 dias	5 Pontos
Sem Tempo de Serviço	0 Pontos

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art. 66.º da LTFP e no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro. Subsistindo o empate após a aplicação das referidas disposições legais, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios: -----

1.º - Candidato com média mais elevada de licenciatura; -----

2.º - Candidato com mais dias de experiência profissional; -----

3.º - Candidato com mais horas de formação profissional. -----

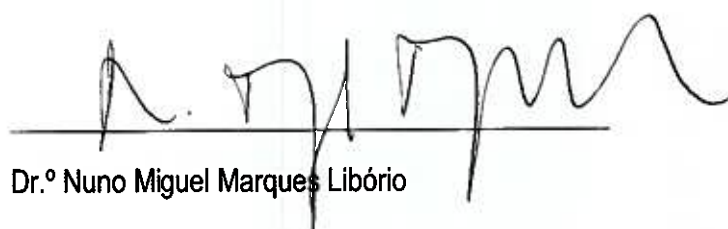
3. – Os/as candidatos/as serão notificados por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, com a lista unitária de ordenação final. -----

3.1. – Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados nos termos do n.º 4 art.º 16 da Portaria 233/2022, de 9 de Setembro, conjugado com o art.º 121 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para a realização da audiência dos interessados. -----

3.2. – No âmbito do exercício da audiência dos interessados, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário, com a designação de exercício do direito de participação de interessados, disponível na página electrónica do Município e enviado por email. -----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

Presidente do Júri



Dr.º Nuno Miguel Marques Libório

1.º Vogal Efetivo



Prof.ª Maria do Céu Ferreira

2.º Vogal Efetivo



Dr.ª Patrícia Pereira Brandão de Carvalho Freitas